Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SAO PAULO

Lei n# 1747/90 - de 24 de outubro de 1990.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de CR$ 1.000.000,00.

LUIZ ANTONIO LUSTRE Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo ,no uso de suas atribuições legais : " Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei ":

Art. 1# - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional especial no valor de CR$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), destinados ao pagamento de contribuições do Pasep. não recolhidas no período de novembro/84 a julho/90.

Art. 2# - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Art. 3# - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Alvares Machado, em 24 de outubro de 1990.

LUIZ ANTONIO LUSTRE
PREF. MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa na data supra

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
SECRETARIO ADMINISTRATIVO